

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 651/PMC/96

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 26/CMC/96
FLS. 16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento, no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais) e Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme abaixo relacionados:

	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
13754282.001	- Manut. das Unidades de Saúde
3111.02	Diárias
	- R\$ 5.000,00
3120	- Material de Consumo
	R\$ 148.000,00
3132	- Outros Serviços e Encargos
	R\$ 100.000,00
13754282.003	- Convênio PACS
3000	- Despesas Correntes
3100	- Despesas de Custeio
3110	- Pessoal
3111	- Pessoal Civil
3111.02	- Diárias
	R\$ 5.000,00
3130	- Serviços de Terc. e Encargos
3132	- Outros Serviços e Encargos
	R\$ 30.000,00

Orlando Ragnini
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE CACOAL RO
PROCESSO No. 26/CMC/96
FLS. 17

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica reduzido no Orçamento as seguintes dotações:

13754282.001	01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3111.01	- Manut. das Unidade de Saúde
	- Vencimentos e Vantagens Fixas
	R\$ 183.000,00
3255	- Assist. Médico Hospitalar
	R\$ 10.000,00
3256	- Benef. Previdência Social
	R\$ 10.000,00
13754282.003	- Convênio PACS
4120	- Equipamento e Material Permanente
	R\$ 35.000,00
13754281.001	- Const. Ampl. Equip. Prédios Públicos
4110	Obras e Instalações
	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 24 de junho de 1996.


ORLANDINO RAGNINI
PREFEITO MUNICIPAL


DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
ASSESSOR JURIDICO